

LEI MUNICIPAL Nº 1626/2006

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 – CONTABILIDADE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2812301050.0010 – PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA/PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.0000 – SENTENÇAS JUDICIAIS234..R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0702 – APLICAÇÃO DE RECURSOS CONVÊNIOS VINCULADOS
10305003410360 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00..0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....617...R\$ 15.600,00

Art.2º - Servirão de recursos para as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei o superávit financeiro do exercício anterior (ano de 2005) no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais) dos recursos da vigilância epidemiológica (Rec.1025) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dos recursos livres(Rec.01-livre), totalizando R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 12 de abril de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração